

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM
05/01/2012**

PRESIDENTE DA CÂMARA: Dr. José Manuel Martins Ribeiro

VEREADORES PRESENTES:

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Vítor Manuel Freitas Moreira

Helena Marta de Oliveira Lemos

Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

Joaquim Magalhães

Cláudia Marisa Marinho Carvalho

Maria Fernanda Antunes de Castro

SECRETARIOU: Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Diretor do Departamento Administrativo Municipal.

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA: 11h00

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 56.259,22

- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 1.448.885,07

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS

1 – FUNDO PERMANENTE – 2012 – O TÉCNICO SUPERIOR DO SERVIÇO DE PATRIMÓNIO prestou a informação sobre o assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara, propondo-se que defira.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR.

2 – PROC. P-PU-1/2006: AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LUGAR DE REQUEIXO / TRAVASSÓS /FAFE – Os Peritos designados para proceder à vistoria das obras mencionadas em epígrafe verificaram que as mesmas se encontram em condições de serem recebidas provisoriamente, conforme auto **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara, propondo-se que homologue e receba provisoriamente.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR VEREADOR.

3 – PROC. 3/PL/2006: - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO NA RUA DA ESCOLA (OUTEIRO DA LINHA) / VINHÓS /FAFE – Os Peritos designados para proceder à vistoria das obras mencionadas em epígrafe verificaram que as mesmas se encontram em condições de serem recebidas

provisoriamente, nos termos do auto **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara, propondo-se que homologue e receba provisoriamente, concedendo 60 dias para proceder às correções enumeradas.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR VEREADOR.

4 – PROC. 4 / PL/ 1990: - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LUGAR DE MONTE D’ALÉM / FORNELOS / FAFE – Os Peritos designados para proceder à vistoria dos trabalhos das obras de urbanização mencionados em epígrafe verificaram que se mantém a situação relatada no Auto de Vistoria datado de 2010-10-20, conforme autos **distribuídos**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística apresentou a proposta com o seguinte teor: “1 - Propõe-se a homologação do Auto de Vistoria para a Recepção Definitiva das Obras de Urbanização. Estipula o n.º 1 do art.º47.º do Dec.-Lei 448/91, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 334/95, o seguinte:

2 - Propõe-se que a Câmara, para protecção dos interesses de terceiros adquirentes dos lotes constituídos, promova à realização das obras de urbanização constantes do Auto de Vistoria, por conta do titular do alvará, com fundamento no n.º 4 do art.º 87 conjugado com alínea c) do Art. 84.º do RJUE.”

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O

PROPOSTO E CONCEDER 60 DIAS PARA A EXECUÇÃO COERCIVA DAS OBRAS, QUE DEVERÃO DEBITAR-SE AO PROMOTOR.

5 – PROC. 8/PL/00: - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LUGAR DE BOUÇA, FREGUESIA DE MEDELO / FAFE – Os Peritos designados para proceder à vistoria das obras mencionadas em epígrafe verificaram que as mesmas se encontram em condições de serem recebidas definitivamente nos termos do auto de vistoria **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara, propondo-se que homologue o auto e conceda 30 dias para proceder às correções.”

A CÂMARA DELIBEROI, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR E CONCEDER 60 DIAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CORREÇÃO.

6 – PROC. P-PL-10/1990: - AUTO DE VISTORIA – VERIFICAÇÃO DO ESTADO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LUGAR DA SENRA (MONTE DA PENA) /ARÕES S. ROMÃO / FAFE – Os Peritos designados para proceder à vistoria mencionada em epígrafe elaboraram o auto **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara, propondo-se que homologue o auto e conceda 60 dias para regularizar a situação, conforme solicita o requerente.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR VEREADOR.

7 – PROC. P-PL-9/2001: - AUTO DE VISTORIA – VERIFICAÇÃO DO ESTADO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LUGAR DE TEIBÃES /ANTIME / FAFE – Os Peritos designados para proceder à vistoria mencionada em epígrafe elaboraram o auto **distribuído, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.**

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara, propondo-se que homologue o auto de vistoria e conceda o prazo de 60 dias para executar as obras referidas no auto.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR VEREADOR.

8 – 7.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2011 – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM – A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA a apresentar os documentos relativos ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuídos, por **fotocópia** pelos Senhores Vereadores.**

-----O Senhor Presidente exarou o despacho com o seguinte teor: “*Dada a necessidade de fechar o ano, defiro, por urgente conveniência de serviço. À Câmara para ratificar.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM AS ABSTENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA “INDEPENDENTES POR FAFE”, DR. PARCÍDIO SUMMAVIELLE, DR.ª CLÁUDIA CARVALHO E SENHOR JOAQUIM MAGALHÃES, E DA SENHORA VEREADORA ELEITA PELA COLIGAÇÃO “JUNTOS POR FAFE”, DR.ª FERNANDA CASTRO, RATIFICAR.

**9 – INCÊNDIOS FLORESTAIS – ÁREAS ARDIAS E OCORRÊNCIAS
NO MUNICÍPIO DE FAFE NO PERÍODO DE 2009 A 2011 – O SENHOR
PRESIDENTE** a remeter à *Câmara, para conhecimento*, a informação relativa ao
assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores
Vereadores.

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Foi dispensada a leitura da ata por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Diretor do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.